



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 04/2018, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CM N.º 9180/2017
CONTRATO C.M. N.º 04/2018

TERMO ADITIVO Nº 04-01/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, na qualidade de “**CONTRATADA**” a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF: 61.600.839/0001-55, Estadual nº 111.554.262.117 e Municipal nº 1.121.393-0, neste ato representada por **LUIZ GUSTAVO COPOLLA**, titular do cargo de Superintendente Nacional de Operações, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.459.046-08, SSP e do CPF(MF) nº 076.443.238-99, residente e domiciliado em São Paulo/SP, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO**, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. nº 9180/2017**, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul *SLIC – Setor de Licitações e Contratos*

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. As partes, face à previsão legal do artigo 65, §1º da Lei nº 8666/93 que autoriza a possibilidade de aditamento contratual em até 25% (vinte e cinco por cento) e ainda, diante das manifestações favoráveis constantes no processo supracitado, inclusive com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato CM nº 04/2018, Processo CM nº 9180/2017, cujo objeto é o acréscimo de número de vagas de estágio de Nível Superior de 09 (nove) vagas para 11 (onze) vagas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Diante dos motivos e razões constantes nos autos, o presente aditamento refere-se à 14,52% (quatorze vírgula cinquenta e dois pontos percentuais) sob o valor total do contrato original de **R\$ 236.592,00 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais)**, perfazendo o importe do presente Aditamento no valor de **R\$ 34.360,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais)**, referente aos 10 (dez) meses de contrato restante, tendo como termo inicial do presente aditivo a data de **09/05/2018** e termo final a data de **08/03/2019**, conforme cláusula 11.1 do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas especialmente, por este instrumento, ficando, pois, ratificadas.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul
SLIC – Setor de Licitações e Contratos

3.2. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Caetano do Sul, 09 de maio de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ECLERSON PIO MIELO
PRESIDENTE

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
LUIZ GUSTAVO COPOLLA

TESTEMUNHAS:

PRISCILA BASTOS MARCELÃO
RG 44.310.671-X

TAMIRES FAIM MACHADO DE MATOS
RG 46.334.243-4